Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 80 **, DE** 21 **, DE** FEVEREIRO **DE 19** 95 **.**

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, Nº 233 de 30/MAR/95 PÁG. 01

DIRETORA

DISPÕE SOBRE: ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 779, DE 13 DE JANEIRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do Art. 3º passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

§ 1º - Para cada gabinete, fica destinada uma verba mensal correspondente a R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), a fim de suprir despesas com pessoal.

§ 2º - Fica estipulado o número máximo de 08 (oito) servidores para cada gabinete, obedecendo os valores da tabela do Anexo I até totalizar o valor correspondente a verba de gabinete.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 21 de fevereiro de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

TABELA GABINETE DOS VEREADORES

ANEXO I

CARGO	*NÍVEL*	*VALOR DE REMUNERAÇÃO*
ASSISTENTE PARLAMENTAR	*N-1*	*2.060,00*
	N-2	*448,00*
	N-3	*416,00*
ASSISTENTE DE VEREADOR	*N-1*	*400,00*
	N-2	*336,00*
	N-3	*320,00*
	N-4	*304,00*
AUXILIAR DE VEREADOR	*N-1*	*288,00*
	N-2	*224,00*
	N-3	*208,00*
AUXILIAR COMUNITÁRIO	*N-1*	*176,00*
	N-2	*160,00*
	N-3	*150,00*
	N-4	*136,00*
	N-5	*105,00*
	N-6	*100,00*
	N-7	*80,00*
	N-8	*75,00*
	N-9	*70,00*

OBS: AUXILIAR COMUNITÁRIO N-9, corresponderá sempre o salário mínimo.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto 2171, de 12 de abril de 1993
Ano II - Quinta-feira, 30 de março de 1995 Número 233

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, de 22 de fevereiro de 1995

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eü sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos meses de fevereiro, junho e dezembro, os Vereadores farão jus a importância correspondente a ajuda de custo equivalente ao valor de sua remuneração.

Art. 2º - A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à Sessão Legislativa Ordinária ou a Sessão Legislativa Extraordinária convocada na forma da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Perderá o direito à percepção da parcela final de ajuda de custo, o Parlamentar que não comparecer a pelo menos 1/3 (um terço) das Sessões Legislativas.

Art. 4º - O Suplente de Vereador convocado só fará jus a ajuda de custo se participar de pelo menos 2/3 (dois terços) das Sessões Legislativas do ano de sua convocação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 22 de fevereiro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 80, de 21 de fevereiro de 1995.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do Art. 3º passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** - .....

§ 1º - Para cada gabinete, fica destinada uma verba mensal correspondente a R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), a fim de suprir despesas com pessoal.

§ 2º - Fica estipulado o número máximo de 8 (oito) servidores para cada gabinete, obedecendo os valores da tabela do Anexo I até totalizar o valor correspondente a verba de gabinete.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 21 de fevereiro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

TABELA GABINETE DOS VEREADORES
ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VALOR DE REMUNERAÇÃ
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N-1	2.060,00
	N-2	448,00
	N-3	416,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N-1	400,00
	N-2	336,00
	N-3	320,00
	N-4	304,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N-1	288,00
	N-2	224,00
	N-3	208,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N-1	176,00
	N-2	160,00
	N-3	150,00
	N-4	136,00
	N-5	105,00
	N-6	100,00
	N-7	80,00
	N-8	75,00
	N-9	70,00

OBS: AUXILIAR COMUNITÁRIO N-9, corresponderá sempre o salário mínimo.

Avenida Ene Garcez, 1264 - Centro - Fones: (095) 224-4161 e 224-7365 - Boa Vista - RR

PORTARIA Nº 19/95

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 4 de abril de 1984, resolve:

Publicar a presente Portaria de Transposição dos Cargos Comissionados do Gabinete do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, **Maria José Cadeiras**, para o Cargo de Assistente de Vereador N-2, **Francisco Airton Rodrigues da Silva**, para o Cargo de Assistente de Vereador N-1, **Gecineide Araújo Sicales**, para o Cargo de Auxiliar Comunitário N-3, **Elineia Souza da Cunha**, para o Cargo de Auxiliar Comunitário N-3 e **Maria Bezerra de Jesus Rodrigues** para o Cargo de Auxiliar Comunitário N-3 de acordo com a Resolução nº 78 de 13 de janeiro de 1995,